

# Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

DECRETO Nº 300 de 11 de Julho de 1991.

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 8932  
Em, 27 de 09 de 1991

Pela Prefeitura

Suplementa Dotações Orçamentárias  
no valor de Cr\$ 2.000.000,00  
(Dois milhões de cruzeiros), e  
dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 220 de 27 de Dezembro de 1990, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias e Programa de governo:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 1.000.000,00
08421882.08 Manutenção das Atividades da Divisão da Educação e Cultura.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$ 1.000.000,00
10603252.14 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>Cr\$ 2.000.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação, nos termos da alínea III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

07 DIVISÃO DE OBRAS E ESTRADAS	Cr\$ 2.000.000,00
05221241.09 Construção de um Posto Telefônico na zona rural.	
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 11 de Julho de 1991

*Inácio Porto*  
Inácio Porto  
Prefeito